



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Avenida Prof. ^a Marlene Cerqueira de Oliveira, S/N, Centro	(77) 3454-8000	Segunda a Sexta-feira, das 07:00 às 12:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DISPENSA DE LICITAÇÃO E INEXIGIBILIDADE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO ATO - DISPENSA Nº 121/2020

CONTRATOS

APOSTILAMENTOS

- TERMO DE APOSTILAMENTO Nº: 168/2020 - CONTRATADA:AUREA ANISIA SILVA LOUZADA
- TERMO DE APOSTILAMENTO Nº: 169/2020 - CONTRATADA: MALHEIROS AUTO TINTAS LTDA
- TERMO DE APOSTILAMENTO Nº: 170/2020 - CONTRATADA: ANDRE CLAUDIO VIANA DE AZEVEDO

OUTROS DOCUMENTOS

- DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS ART. 48 DA LC 101 /2000 (LRF)
- DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS ARTS. 9º E 48 DA LC 101 /2000 (LRF)
- DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS ARTS. 9º E 48 DA LC 101 /2000 (LRF)





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

DISPENSA N° 121/2020

ADJUDICAÇÃO

Nós, membros da Comissão de Licitação, nomeados pela Portaria n° 174 de 25 de novembro de 2020, nos reunimos para analisar o processo de dispensa de Licitação n° 121/2020 e após a verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, adjudicamos o objeto da contratação em favor da empresa: EDSON LUIS ALVES DE BRITO EIRELI inscrita no CNPJ: 05.024.789/0001-34, estabelecida na Travessa Prof. Santana - centro - Caetité - BA, CEP: 46.400-000, para aquisição de panetones, canecas e embalagens, a serem entregues aos idosos, crianças e adolescentes cadastrados no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo da Secretaria de Desenvolvimento Social, deste Município, no valor total de R\$ 16.097,40 (dezesesseis mil, noventa e sete reais e quarenta centavos).

Caetité- BA, 07 de dezembro de 2020.

SOLANGE SOUZA SILVA

Presidente da Comissão

LUZICLEIDE TEIXEIRA BORGES

Membro da Comissão

ROSEMEIRE PEREIRA DE SOUZA

Membro da Comissão





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

DISPENSA Nº 121/2020
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a Dispensa de Licitação nº 121/2020, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação em favor da empresa EDSON LUIS ALVES DE BRITO EIRELI inscrita no CNPJ: 05.024.789/0001-34, estabelecida na Travessa Prof. Santana - centro - Caetité - BA, CEP: 46.400-000, objetivando a aquisição de panetones, canecas e embalagens, a serem entregues aos idosos, crianças e adolescentes cadastrados no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo da Secretaria de Desenvolvimento Social, deste Município, no valor total de R\$ 16.097,40 (dezesesseis mil noventa e sete reais e quarenta centavos).

Caetité- BA, 07 de dezembro de 2020.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM

Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE- BA

RATIFICAÇÃO DO ATO

O Prefeito Municipal de Caetité – Bahia, no uso de suas atribuições legais, ratifica os atos administrativos do processo nº 121/2020-DL, DISPENSA 121/2020, para aquisição de panetones, canecas e embalagens, a serem entregues aos idosos, crianças e adolescentes cadastrados no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo da Secretaria de Desenvolvimento Social, deste Município, no valor total de R\$ 16.097,40 (dezesesseis mil noventa e sete reais e quarenta centavos), de acordo com o Artigo nº 24, II da Lei 8666/93.

Caetité- BA, 07 de dezembro de 2020.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM

Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
CNPJ: 13.811.476/0001-54

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 168/2020
CONTRATO 558/2019

O MUNICÍPIO DE CAETITÉ – BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Professora Marlene Cerqueira S/N – Centro Administrativo, Prisco Viana, nesta cidade, aqui representada pelo Sr. **Aldo Ricardo Cardoso Gondim**, Prefeito, no uso de suas atribuições, e com base na Lei Federal nº 8.666/93, resolve expedir o presente **APOSTILAMENTO** ao contrato de nº 558/2019, firmado em 30/10/2019, com a empresa **AUREA ANISIA SILVA LOUZADA, CNPJ: 11.527.649/0001-81**, referente à contratação de pessoa física ou jurídica para o fornecimento de refeições preparadas, marmitex e lanche em atendimento as demandas do UPA, SAMU, Casa da Gestante e Campanhas de Vacinas, deste município, no exercício de 2020, passando a correspondente despesa a correr por conta da **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.00.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; ATIVIDADE: 2053 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA PORT. 1.666; ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 14**. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. E, por estar certo, assina o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Caetité, 03 de novembro de 2020.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM
Prefeito





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
CNPJ: 13.811.476/0001-54

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 169/2020
CONTRATO 364/2020

O MUNICÍPIO DE CAETITÉ – BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Professora Marlene Cerqueira S/N – Centro Administrativo, Prisco Viana, nesta cidade, aqui representada pelo Sr. **Aldo Ricardo Cardoso Gondim**, Prefeito, no uso de suas atribuições, e com base na Lei Federal nº 8.666/93, resolve expedir o presente **APOSTILAMENTO** ao contrato de nº 364/2020, firmado em 23/10/2020, com a empresa **MALHEIROS AUTO TINTAS LTDA, CNPJ: 02.247.481/0001-60**, referente à aquisição de equipamentos e materiais para instalação de ar comprimido e oxigênio na UPA de Caetité – BA, passando a correspondente despesa a correr por conta da **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.00.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; ATIVIDADE: 2053 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA PORT. 1.666; ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 14**. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. E, por estar certo, assina o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Caetité, 03 de novembro de 2020.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM
Prefeito





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
CNPJ: 13.811.476/0001-54

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 170/2020
CONTRATO 381/2020

O MUNICÍPIO DE CAETITÉ – BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Professora Marlene Cerqueira S/N – Centro Administrativo, Prisco Viana, nesta cidade, aqui representada pelo Sr. **Aldo Ricardo Cardoso Gondim**, Prefeito, no uso de suas atribuições, e com base na Lei Federal nº 8.666/93, resolve expedir o presente **APOSTILAMENTO** ao contrato de nº 381/2020, firmado em 18/11/2020, com a empresa **ANDRE CLAUDIO VIANA DE AZEVEDO 03998149570, CNPJ Nº: 38.659.056/0001-25**, referente à aquisição de óculos de grau (armação e lente) a serem doados para pessoas que vivenciam situação de vulnerabilidade social neste município de Caetité, por meio de solicitação dos usuários, mediante confirmação de exame oftalmológico, passando a correspondente despesa a correr por conta da **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.00.000 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL; ATIVIDADE: 2072 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS; ELEMENTO: 3.3.9.0.32.00.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; FONTE: 09**. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. E, por estar certo, assina o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Caetité, 20 de novembro de 2020.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM
Prefeito



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
CNPJ – 13.811.476/0001-54
Avenida Professora Marlene C. de Oliveira – Prisco Viana

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS ART. 48 DA LC 101 /2000 (LRF)

O presente documento foi elaborado para comprovar junto aos órgãos de fiscalização o cumprimento do quanto determina o Art. 48 parágrafo único da Lei Complementar 101/00 – LRF, o qual determina:

“a transparência será assegurada também, mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos”.

Após a declaração de emergência de saúde pública internacional feita pela Organização Mundial de Saúde – OMS em 30/01/2020, combinado com o Decreto Legislativo Nº 6/20 de 20 de março de 2020, sobredito decreto, reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública.

Pelo fato, o mundo enfrenta uma pandemia decorrente da disseminação do novo Coronavírus, responsável por ocasionar a síndrome respiratória denominada COVID 19. Desde então, inúmeras ações de enfrentamento ao novo Coronavírus têm sido estabelecidas pelos governos municipais, estaduais e Federal em todo o país.

Em 13 de março, seguindo orientações da OMS, o Ministério da Saúde divulgou suas recomendações para medidas de prevenção a serem adotadas pelos governos municipais e estaduais, estabelecendo a necessidade de evitar aglomerações. É bastante claro, portanto, que a realização presencial de audiências públicas no âmbito do cumprimento do quanto estabelece o Art. 48 parágrafo único da LC 101/00 ficou irreversivelmente inviabilizada. Desta forma, fez-se necessário a adequação do formato presencial para o virtual, visando cumprir o quanto determina a Lei de Responsabilidade Fiscal, não prejudicando o amplo acesso à sociedade das informações fiscais e orçamentárias públicas municipais.

A dita audiência referente a discussão da Lei Orçamentária Anual de 2021 foi realizada através de live stream, em 30.07.2020 as 9h:00m, podendo ser acessada através do endereço <https://www.facebook.com/prefeituracte/>.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM

Prefeito



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
CNPJ – 13.811.476/0001-54
Avenida Professora Marlene C. de Oliveira – Prisco Viana

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS ARTs. 9º e 48 DA LC 101 /2000
(LRF)**

O presente documento foi elaborado para comprovar junto aos órgãos de fiscalização o cumprimento do quanto determina o Art. 9º § 4º da Lei Complementar 101/00 – LRF, o qual determina que:

“§ 4º - até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro o poder executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública, na comissão referida no § 1º do art. 166 da CF ou equivalentes nas casas legislativas estaduais e municipais”.

Após a declaração de emergência de saúde pública internacional feita pela Organização Mundial de Saúde – OMS em 30/01/2020, combinado com o Decreto Legislativo Nº 6/20 de 20 de março de 2020, sobredito decreto, reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública.

Pelo fato, o mundo enfrenta uma pandemia decorrente da disseminação do novo Coronavírus, responsável por ocasionar a síndrome respiratória denominada COVID 19. Desde então, inúmeras ações de enfrentamento ao novo Coronavírus têm sido estabelecidas pelos governos municipais, estaduais e Federal em todo o país.

Em 13 de março, seguindo orientações da OMS, o Ministério da Saúde divulgou suas recomendações para medidas de prevenção a serem adotadas pelos governos municipais e estaduais, estabelecendo a necessidade de evitar aglomerações. É bastante claro, portanto, que a realização presencial de audiências públicas no âmbito do cumprimento do quanto estabelece o Art. 9º § 4º e Art. 48 parágrafo único da LC 101/00 ficou irreversivelmente inviabilizada. Desta forma, fez-se necessário a adequação do formato presencial para o virtual, visando cumprir o quanto determina a Lei de Responsabilidade Fiscal, não prejudicando o amplo acesso à sociedade das informações fiscais e orçamentárias públicas municipais.

A dita audiência referente ao 1º quadrimestre foi realizada através de live stream, em 29.05.2020 as 10h:00m, podendo ser acessada através do endereço <https://www.facebook.com/prefeituracte/>.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM

Prefeito



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
CNPJ – 13.811.476/0001-54
Avenida Professora Marlene C. de Oliveira – Prisco Viana

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS ARTs. 9º e 48 DA LC 101 /2000
(LRF)**

O presente documento foi elaborado para comprovar junto aos órgãos de fiscalização o cumprimento do quanto determina o Art. 9º § 4º da Lei Complementar 101/00 – LRF, o qual determina que:

“§ 4º - até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro o poder executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública, na comissão referida no § 1º do art. 166 da CF ou equivalentes nas casas legislativas estaduais e municipais”.

Após a declaração de emergência de saúde pública internacional feita pela Organização Mundial de Saúde – OMS em 30/01/2020, combinado com o Decreto Legislativo Nº 6/20 de 20 de março de 2020, sobredito decreto, reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública.

Pelo fato, o mundo enfrenta uma pandemia decorrente da disseminação do novo Coronavírus, responsável por ocasionar a síndrome respiratória denominada COVID 19. Desde então, inúmeras ações de enfrentamento ao novo Coronavírus têm sido estabelecidas pelos governos municipais, estaduais e Federal em todo o país.

Em 13 de março, seguindo orientações da OMS, o Ministério da Saúde divulgou suas recomendações para medidas de prevenção a serem adotadas pelos governos municipais e estaduais, estabelecendo a necessidade de evitar aglomerações. É bastante claro, portanto, que a realização presencial de audiências públicas no âmbito do cumprimento do quanto estabelece o Art. 9º § 4º e Art. 48 parágrafo único da LC 101/00 ficou irreversivelmente inviabilizada. Desta forma, fez-se necessário a adequação do formato presencial para o virtual, visando cumprir o quanto determina a Lei de Responsabilidade Fiscal, não prejudicando o amplo acesso à sociedade das informações fiscais e orçamentárias públicas municipais.

A dita audiência referente ao 2º quadrimestre foi realizada através de live stream, em 29.09.2020 as 9h:00m, podendo ser acessada através do endereço <https://www.facebook.com/prefeituracte/>

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM

Prefeito



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/D86A-DCF8-D70C-60C8-53A9> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D86A-DCF8-D70C-60C8-53A9



Hash do Documento

1abcc6b563eff1705e23e78e1a448c64c7705fcf22ad3357be0330c1d4dd278a

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/12/2020 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 09/12/2020 15:18 UTC-03:00